PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: **pmmn@uai.com.br**

LEI Nº 1800 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Inspetoria Madre Mazzarello.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Inspetoria Madre Mazzarello – CNPJ nº.: 17.218.504/0004-28, no valor de R$ 20.580,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta reais), para custear despesas com Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – quantia que será repassada em 10 (dez) parcelas de R$ 2.058,00 (Dois mil, cinqüenta e oito reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2010:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
06.01.02.12.365.0024.2061.3.3.50.43.00	Subvenções a Entidades de Promoção Educação Infantil

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de Agosto de 2011.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 24/08/2011
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

JMLF/masm/19/8/2011 09:09:35